



Cristina
Augusto

Handwritten signatures in blue ink.

Assembleia de Freguesia de Aldeia Viçosa

ATA nº 2/2026

No dia um do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, pelas dezassete horas, na Sala Polivalente da Junta de Freguesia, reuniu a Assembleia de Freguesia de Aldeia Viçosa em sessão extraordinária, convocada a requerimento dos membros da bancada do Partido Socialista (PS).

A Mesa verificou a presença de sete membros da Assembleia, encontrando-se o quórum legalmente constituído. Estiveram igualmente presentes os membros do Órgão Executivo.

ORDEM DE TRABALHOS

1. **Votação e assinatura da ata referente à Assembleia ordinária de 29 de dezembro 2025.**
2. **Apresentação, discussão e votação do Procedimento Concursal para a Concessão do Bar da Praia Fluvial de Aldeia Viçosa (Época 2026-2029).**

Estiveram presentes nesta assembleia: **Pela**

Bancada do PG – Pela Guarda

Pedro Manuel Guiomar Antunes, Presidente

Cristina Maria Aguiar Dias Augusto, Primeira Secretária

Moura Marques Coelho Fonseca, Segundo Secretário

Filipa Alexandra Nave Carvalho - Vogal

Pela bancada do PS

Baltasar Moisés Barroso Lopes – Vogal (Presidente Bancada PS)

Nuno Miguel Ferreira Gomes Ramos – Vogal

Ana Maria Martins Morgado – Vogal

Pela Junta de Freguesia

Fernando Bernardo Prata, Presidente

Sandra Cristina Vinho dos Santos Mendes, Secretário

Virgílio António Ferreira Almeida, Tesoureiro

O Presidente da Mesa submeteu à discussão a ata número um, relativa à sessão ordinária de vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco (29/12/2025). Não havendo intervenções, a mesma foi aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes.

O Presidente da Mesa deu início ao ponto único da ordem de trabalhos, informando que a documentação relativa à proposta fora previamente remetida por correio eletrónico a todos os membros.

Foi lido o documento enviado pelo líder da bancada do PS, Sr. Baltasar Lopes, para solicitar esta assembleia extraordinária. (ANEXO I).

No uso da palavra para fundamentar o requerimento, o Vogal Baltasar Lopes (PS) cumprimentou os presentes e expôs a necessidade de implementar um modelo de gestão baseado na transparência e no



Castela
Baptista

Assembleia de Freguesia de Aldeia Viçosa

rigor técnico. Defendeu que a proposta de Caderno de Encargos e Edital por si apresentada visava substituir o regime de ajustes diretos, que considerou opaco, por um concurso público aberto. Destacou a valorização dos residentes locais (com ponderação de 40%), a exigência de experiência profissional e a garantia de uma receita mínima anual de 3.800€, assegurando que os custos de manutenção não onerem o orçamento da Junta.

O texto que se segue foi apresentado e cedido pelo Vogal Baltasar Lopes, para que constasse fielmente em ata, refletindo a sua intervenção.

“Há quatro anos, assumi nesta Assembleia um papel de vigilância ativa e crítica construtiva. Não o fiz por oposição pessoal, mas por imperativo de consciência e por respeito aos bens públicos da nossa terra. As críticas que teci e as denúncias que efetuei relativamente aos sucessivos ajustes diretos para a exploração do Bar da Praia Fluvial não foram fins em si mesmas, foram alertas necessários contra um modelo que considero opaco, que gerou desconfiança na população e que não serviu os melhores interesses da nossa Freguesia.

Sempre afirmei que não estou aqui apenas para apontar falhas, mas para ser parte da solução. Quem crítica tem o dever de propor. Por isso, e em cumprimento da palavra que dei aos eleitores e a este órgão, apresento hoje uma Proposta Completa de Caderno de Encargos e Edital para Concurso Público.

Transparência Total: Acabam os convites feitos entre quatro paredes. O concurso é aberto, com datas e critérios publicados para todos verem.

Valorização dos Nossos: Atribuo uma ponderação de 40% à residência na freguesia, protegendo quem cá vive e paga os seus impostos, sem ferir a legalidade.

Profissionalismo: Valorizo a experiência em praias fluviais para garantir que quem explora o bar presta um serviço de qualidade aos visitantes.

Rigor Financeiro: Garanto uma receita mínima de 3.800€ anuais, paga com rigor, assegurando que as despesas de água e luz não recaiam sobre o orçamento da Junta.

Meus senhores, a política de Aldeia Viçosa tem de evoluir. Não me passa pela cabeça nem creio que passaria pela cabeça de nenhum freguês atento - que esta Assembleia possa rejeitar uma solução que traz transparência onde antes havia dívida, e rigor onde antes havia facilidade.

Estou aqui, como prometi, para ajudar. A proposta é técnica, justa e é necessária. Recusar este caminho seria optar, deliberadamente, pela manutenção de um sistema que a população já deu provas de não aceitar.

Solicito que esta proposta seja votada e integrada no processo de concessão para a época de 2026, em nome da dignidade das nossas instituições e do futuro da nossa Praia Fluvial.”

De seguida Baltasar Lopes passou a ler os restantes documentos apresentados pela bancada do PS para esta Assembleia. **(ANEXO II).**



Custódia
Ajustada

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Assembleia de Freguesia de Aldeia Viçosa

Devido à interrupção do Vogal Baltasar Lopes pelo Vogal Moura Fonseca, o Presidente da Assembleia voltou a lembrar que durante a Assembleia deveria ser mantido o respeito, apenas deveria haver intervenção quando autorizados e que nunca se deveria interromper quando um elemento estivesse a fazer uso da palavra. Relembrou que a falta de respeito seria punida com a expulsão da Assembleia.

Foi concedido o uso da palavra ao Presidente de Junta Fernando Prata.

O Presidente da Junta de Freguesia, Fernando Prata, sublinhou que a competência exclusiva para a gestão administrativa e para a decisão sobre os destinos da freguesia cabe ao órgão executivo eleito por maioria. Esclareceu que, embora as sugestões fossem passíveis de análise, a marcação de uma assembleia extraordinária para definir detalhes de execução, como datas e horas de procedimentos, extravasa as competências da Assembleia e invadia a esfera de ação da Junta. Relembrou que o modelo de contratação tem sido pautado pela legalidade e que as opções de gestão anteriores foram motivadas pela necessidade de garantir a qualidade do serviço público perante litígios judiciais anteriores.

Fernando Prata salientou que Baltasar Lopes podia sugerir o que achava correto e necessário, no entanto, não era naquele momento nem naquelas circunstâncias que se iria decidir nada. Salientou ainda que todas as sugestões eram bem-vindas, no entanto não havia necessidade de marcar uma Assembleia extraordinária para apresentar as suas ideias.

Fernando Prata lembrou ainda que aquela proposta não estava a acrescentar nada de novo, o executivo anterior já tinha feito exatamente o mesmo e tinha sido exatamente Baltasar Lopes que em dois mil e vinte e um (2021) tinha feito queixa da Junta de Freguesia porque o concurso desse ano não tinha sido publicado no jornal europeu.

Desde dois mil e quatorze (2014) que na Junta era essa a forma de trabalhar, mas em dois mil e vinte e dois (2022) foram obrigados a alterar, sempre de uma forma legal e nunca pondo em causa os bens públicos ou os interesses de Aldeia Viçosa, para evitar novas queixas como a apresentada por Baltasar Lopes em dois mil e vinte e um (2021).

Questionou ainda os restantes signatários do requerimento sobre as dúvidas de transparência invocadas, ao que os Vogais Ana Maria Morgado e Nuno Ramos declararam desconhecer os fundamentos específicos da acusação.

O Presidente da mesa foi novamente obrigado a repor a ordem devido a uma interrupção de Baltasar Lopes, lembrando mais uma vez que na próxima vez que a ordem não fosse respeitada seria obrigado a convidar a pessoa a abandonar a Assembleia. Relembrou também que para fazer uso da palavra era necessário ser autorizado para tal.

O Presidente de Junta, Fernando Prata, disse, então, que, não faltando ao respeito a ninguém, deveriam ter consciência que as pessoas deviam ser responsáveis por tudo o que assinavam, uma vez que estava em causa a palavra dessa pessoa.

Referindo-se aos documentos apresentados por Baltasar Lopes, Fernando Prata referiu que os mesmos seriam analisados a seu tempo, e que o executivo da Junta de Freguesia decidiria como seria tratado o tema do bar da praia fluvial. Acrescentou ainda que na última assembleia na parte do orçamento tinha sido reforçada a rubrica de assessoria jurídica precisamente para



Cristina Augusto

Assembleia de Freguesia de Aldeia Viçosa

apoiar o executivo a tomar algumas decisões e que neste momento aquele era um dos temas que estava a ser analisado.

Baltasar Lopes pediu o uso da palavra que lhe foi concedido.

Baltasar Lopes no uso da palavra perguntou ao atual Presidente de Junta quantos Presidentes tinha a freguesia, uma vez que o email a convocar a Assembleia tinha sido enviado dia vinte e seis (26) de janeiro e dia vinte e cinco (25) um “fanfarrão” tinha andado a mostrar a carta que ele tinha enviado a solicitar a assembleia num dos cafés da aldeia.

Luís Prata solicitou o uso da palavra para poder falar por defesa da honra, este pedido foi negado ao abrigo do Regimento que proíbe a intervenção do público em sessões extraordinárias.

O Tesoureiro da Junta, Virgílio Almeida, interveio para manifestar preocupação com a prioridade do debate, assinalando que os danos severos causados pelas recentes intempéries na Praia Fluvial colocavam em causa a viabilidade de abertura da mesma na próxima época balnear, independentemente do modelo de concurso. Salientou ainda que no dia em que a praia fluvial tinha sido destruída, ele e os restantes membros do executivo estavam na praia fluvial a verificar o que se tinha passado e o que teria de ser feito para voltarem a reabrir na próxima época balnear. No entanto, estava-se a discutir um concurso para o bar em vez de estarem a ver como poderiam recuperar o que tinha sido destruído, isso sim era o mais importante naquele momento e que o concurso do bar não é um assunto prioritário.

Baltasar Lopes ressaltou que ninguém tinha obrigado os membros da Junta a estarem na praia fluvial e além disso não tinham feito mais do que a sua obrigação. Em relação ao concurso, disse que o pedido tinha sido solicitado antes da intempérie.

Referiu que durante os últimos quatro anos ele tinha sido sempre contra os ajustes diretos.

Relativamente ao adjetivo usado, “fanfarrão”, disse que chamar isso a uma pessoa não era tratar mal ou faltar ao respeito a essa pessoa e se tivessem dúvidas que verificassem o que significava.

Baltasar Lopes lembrou ainda que, há cerca de dois anos, tinha proposto numa assembleia colocar a bandeira a meia haste, e que tinha sido aprovado, no entanto passados dois dias, só após ligar para o Presidente é que a bandeira tinha sido colocada a meia haste, da mesma forma na última assembleia recordou que a bandeira do município não estava hasteada, e que Virgílio Almeida tinha dito que tinha sido um lapso da parte dele, que quando foi hasteada a bandeira de Saint Mars d’ Egrenne se tinha esquecido de voltar a colocar a bandeira, mas passado mais de um mês, nem no dia da Freguesia a bandeira se encontrava hasteada e perguntou se “era por ter sido o Baltasar Lopes a propor”. Lembrou ainda que no mandato anterior nenhuma proposta apresentada por Baltasar Lopes, mesmo as que tinham sido aprovadas, tinham sido levadas em consideração pelo executivo.

Fernando Prata, no uso da palavra, disse que pensava que Baltasar Lopes já tivesse deixado de utilizar manobras de distração, estando sempre a vitimar-se.

Voltando ao histórico do bar da praia fluvial, lembrou que até 2013 (dois mil e treze) o bar era gerido pelo próprio Baltasar Lopes e a sua família. Existia um contrato com o seu



Crustina

Assembleia de Freguesia de Aldeia Viçosa

irmão e a gestão era feita “a seu belo prazer”. Relembrou ainda que em dois mil e doze (2012) tinha tentado criar uma associação para poder continuar a gerir a praia fluvial.

O Presidente de Junta apresentou o histórico dos contratos de exploração do bar da praia, anos de dois mil e quatorze (2014), dois mil e dezasseis (2016), dois mil e dezoito (2018) e dois mil e vinte e um (2021) foi efetuado concurso público, de dois mil e vinte e dois (2022) a dois mil e vinte e cinco (2025) ajuste direto.

Perguntou a Baltasar Lopes se alguém tinha alguma queixa do serviço que tem sido prestado, na exploração do bar da praia, ao que Baltasar Lopes respondeu que não. Saliu ainda que, há muito pouco tempo, o anterior Presidente de Junta, Luís Prata, tinha ido à Polícia Judiciária a prestar declarações por uma queixa apresentada por Baltasar Lopes onde fazia referência a que se estava a beneficiar uma família em detrimento de outras.

O facto de se optar por ajustes diretos tinha sido uma consequência de más experiências anteriores, o mau serviço do António Curto em que o caso foi para tribunal, onde foi dada razão à Junta de Freguesia, e em dois mil e vinte e um (2021) em que Baltasar Lopes ameaçou com tribunal por causa do concurso não ter sido publicado no jornal europeu.

Face a todos este facto foi decidido, pelo executivo à data em dois mil e vinte e dois (2022), optar por ajustes diretos, uma vez que era uma forma legal, respeitava a lei e a transparência. O excelente trabalho prestado sobre o qual apenas tinham elogios, realçando a limpeza, dedicação e a qualidade do serviço prestado, fez com que se continuassem a convidar pessoas que garantissem um serviço de excelência na gestão do Bar da Praia.

O facto de voltarem a ganhar as eleições era uma prova de que as pessoas confiavam e continuavam a confiar na Junta, o que mostrava a transparência da atual e anterior Junta.

Questionado sobre a causa de estar contra a concessão do bar da praia por ajuste direto, Baltasar Lopes respondeu que era porque era contra os ajustes diretos e que era livre de ter a sua opinião. Disse ainda que não estava de acordo com o facto de a junta andar todos os anos “a ter a pessoa por baixo – olha este ano estás lá tu depois para o ano...”

Fernando Prata lembrou que no último concurso efetuado, em dois mil e vinte e um (2021), e nos anteriores, os critérios tinham sido os mesmos da sua atual proposta o que não trazia nada de novo. **(ANEXO III)**

A Vogal da Junta, Sandra Mendes, solicitou o registo expresso da sua rejeição face a quaisquer insinuações de má-fé ou ilegalidade relativas ao mandato anterior, reiterando que o ajuste direto era um procedimento previsto na lei e fundamentado no interesse público.

O texto que se segue foi apresentado e cedido pela Secretária da Junta de Freguesia, Sandra Mendes para que constasse fielmente em ata, refletindo a sua intervenção sobre as insinuações de má-fé ou ilegalidade relativas ao mandato anterior proferidas pelo Vogal Baltasar Lopes.

“Solicito expressamente que a minha intervenção fique registada em ata.

A afirmação de que, no mandato anterior, ‘andámos com as pessoas na mão’ por termos recorrido a ajustes diretos é uma acusação grave, que põe em causa a seriedade, a legalidade e o bom nome dos membros do executivo anterior.



Crustine August

(Handwritten signatures)

Assembleia de Freguesia de Aldeia Viçosa

O ajuste direto é um procedimento legal, previsto na lei, e foi utilizado dentro dos limites legais, com fundamentação e registo.

Não aceito insinuações de má-fé ou ilegalidade feitas de forma leviana nesta Assembleia. Se alguém entende que existiu qualquer irregularidade, existem os meios próprios para os apurar.

Tudo o que foi feito e o que vai ser feito neste mandato foi feito e irá ser feito pelo bem da aldeia, com dedicação e sentido de responsabilidade. E é com esse espírito que vamos continuar a trabalhar, sempre em defesa do interesse público e da nossa terra.

Quero que fique registado que rejeitamos estas acusações e consideramos grave a forma como foram proferidas.”

Visto que ninguém manifestou vontade de fazer uso da palavra, a proposta de Baltasar Lopes foi posta a votação, a mesma foi rejeitada com **três votos a favor**, bancada do PS, e **quatro votos contra**, bancada do PG – Pela Guarda.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa, deu como encerrada a Assembleia agradecendo a todos os presentes, da qual foi lavrada a presente ata que vai ser enviada para todos os membros da Assembleia e assinada na sessão seguinte.

(Large diagonal line across the page)



Cristina Augusto

Alc

Assembleia de Freguesia de Aldeia Viçosa

ANEXO I

Ao

Exmo. Senhor Presidente

da Assembleia de Freguesia
de Aldeia Viçosa

Assunto: Requerimento de Convocação de Assembleia de Freguesia Extraordinária

Baltasar Lopes, Nuno Ramos e Ana Maria na qualidade de Membros da Assembleia de Freguesia de Aldeia Viçosa, vem, nos termos das competências que lhe são conferidas por lei, requerer a V.ª Exa. a convocação de uma **Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia**, para discussão e votação da seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Apresentação, discussão e votação do Procedimento Concursal para a Concessão do Bar da Praia Fluvial de Aldeia Viçosa (Época 2026-2029).

Justificação: Considerando que a época balnear de 2026 se aproxima e que o histórico de ajustes diretos tem sido alvo de contestação e dúvidas quanto à transparência; Considerando a necessidade de garantir a igualdade de oportunidades aos residentes da freguesia e o rigor na gestão dos bens públicos. Torna-se imperativo que este órgão delibere sobre um caderno de encargos claro e um concurso público aberto antes que os prazos legais impossibilitem outra solução que não o ajuste direto.

Aldeia Viçosa, 15 de JANEIRO de 2026.

Os Membros da Assembleia

Baltasar

*Nuno Ramos
Ana Maria de Albuquerque*



Cristina Mendes

Alves

Assembleia de Freguesia de Aldeia Viçosa

ANEXO II

1. CADERNO DE ENCARGOS

1. CONCURSO PARA EXPLORAÇÃO DO BAR DA PRAIA FLUVIAL (2026-2029)

1. CLÁUSULA 1.ª - OBJETO E PRAZO

1. O presente concurso visa a atribuição do direito de exploração do Bar da Praia Fluvial de Aldeia Viçosa.
2. O contrato é anual, com início em março de 2026 e **renovação automática** até ao limite de 4 anos (31 de dezembro de 2029).

CLÁUSULA 2.ª - FUNCIONAMENTO E HORÁRIOS

1. Abertura obrigatória de **1 de junho a 15 de setembro**
2. Horário de funcionamento: das **09:00h às 21:00h**
3. Em caso de eventos, o horário de fecho será alargado conforme a necessidade.

CLÁUSULA 3.ª - RENDAS E DESPESAS

1. Valor mínimo de arrendamento anual **3.800,00 €**.
2. Pagamento em 4 prestações, 1 de junho, 1 de julho, 1 de agosto e 1 de setembro.
3. As despesas de **água e eletricidade** são da inteira responsabilidade do explorador.

CLÁUSULA 4.ª - CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

10. A pontuação final será a soma dos seguintes critérios (Máximo 100 pontos):

11.A. Residência na Freguesia (Ponderação: 40%)

Residente em Aldeia Viçosa há 2 ou mais anos: **40 pontos**

Não residente ou residente há menos de 2 anos: **0 pontos**

B. Experiência Profissional (Ponderação: 40%)

Com experiência comprovada em bares de praias fluviais: **40 pontos**.

Sem experiência comprovada em bares de praias fluviais: **30 pontos**.

C. Proposta Financeira (Ponderação: 20%) A pontuação será calculada com base na proposta mais alta através da fórmula: $P = (V - V_{max}) / (V - V_{min}) \times 20$

fórmula: $P = (V - V_{max}) / (V - V_{min}) \times 20$

1. CLÁUSULA 5.ª - JÚRI E DATAS

1. **Júri:** Presidente da Junta, Presidente da Assembleia e 1.ª Secretária da Assembleia
2. **Entrega de Propostas:** Até às 17:00h do dia 11 de fevereiro de 2026
3. **Abertura de Propostas:** Dia 14 de fevereiro de 2026, às 15:00h.



Cristina Silva

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Assembleia de Freguesia de Aldeia Viçosa

EDITAL

FERNANDO BERNARDO PRATA, Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia Viçosa,

FAZ SABER que se encontra aberto o concurso para a exploração do Bar da Praia Fluvial de Aldeia Viçosa (2026-2029).

As propostas devem ser entregues em envelope fechado na sede da Junta até às **17:00h do dia 11 de fevereiro de 2026**. O valor base de licitação é de **3.800,00 €**.

A abertura das propostas será em sessão pública no dia **14 de fevereiro de 2026, às 15:00h**. O Caderno de Encargos completo está disponível para consulta na secretaria da Junta.

Aldeia Viçosa, ____ de ____ de 2026

O Presidente da Junta,

ATA DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

CONCURSO: EXPLORAÇÃO DO BAR DA PRAIA FLUVIAL DE ALDEIA VIÇOSA

DATA DA ABERTURA: 14 de fevereiro de 2026 | **HORA:** 15:00H

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

CRITÉRIO	CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1. RESIDÊNCIA	Residente em Aldeia Viçosa ≥ 2 anos	40 pts	
	Não residente ou residente < 2 anos	0 pts	
2. EXPERIÊNCIA	Com experiência em bares de praia fluvial	40 pts	
	Sem experiência em bares de praia fluvial	30 pts	
3. FINANCEIRO	Cálculo: (Proposta / Proposta + Alta) x 20	Até 20 pts	
TOTAL	Soma dos 3 critérios	MÁX: 100	____ pts

CÁLCULO DO CRITÉRIO 3 (FINANCEIRO):

- **A - Valor da Proposta mais alta recebida:** _____ €
- **B - Valor da Proposta deste candidato:** _____ €
- **Fórmula:** $(2 - \frac{A}{B}) \times 20 =$ _____ pontos

OBSERVAÇÕES DO JÚRI:

ASSINATURAS DO JÚRI:

Presidente da

Junta: _____



Christina Azeite

Assembleia de Freguesia de Aldeia Viçosa

ANEXO III



FREGUESIA DE ALDEIA VIÇOSA

ANÚNCIO

Concessão de exploração do Bar da Praia Fluvial de Aldeia Viçosa

Luís Manuel Prata Bernardo, Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia Viçosa, torna público que se encontra aberto o concurso para concessão de exploração do bar da Praia Fluvial de Aldeia Viçosa para 2021.

Consulta e disponibilização do processo

As peças do procedimento, constituído pelo convite e caderno de encargos, encontram-se patentes no sítio da Junta de Freguesia de Aldeia Viçosa – www.jf-aldeiavicosa.pt, ou na sede da Junta de Freguesia de Aldeia Viçosa – 6300-025 Aldeia Viçosa, durante as horas de expediente: 4ª feira 17:30h às 18:30h, e domingos das 10:30h às 12:00h, ou solicitado por correio eletrónico freg.aldeiavicosa@gmail.com.

Prazo para apresentação das propostas

O prazo para a apresentação das propostas termina no dia 02 de maio de 2021, às 11:00h, no momento em que serão abertas as propostas.

Aldeia Viçosa, 18 de abril de 2021





Assembleia de Freguesia de Aldeia Viçosa

Presidente da Assembleia de Freguesia (**Pedro
Manuel Guiomar Antunes**)

Pedro Manuel Guiomar Antunes

1.ª Secretária da Mesa da Assembleia de Freguesia
(**Cristina Maria Aguiar Dias Augusto**)

Cristina Maria Aguiar Dias Augusto

2.º Secretário da Mesa da Assembleia de Freguesia
(**Moura Marques Coelho Fonseca**)

Moura Marques Coelho Fonseca

Vogais

Água Louca Lourenço Augusto
Filipa Alexandra Dora Carvalho

Órgão Executivo

Manuel Manuel Dias
Sandra Cristina Vinho dos Santos Mendes
Vigilante António Pereira Almeida